



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CONSU Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Texto consolidado

Dispõe sobre as taxas de serviços cobradas pelo Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo nº 23114.918330/2022-95 e o que foi deliberado em sua 476ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as taxas de serviços cobradas pelo Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º Os estudantes concluintes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação ficam isentos da cobrança de taxa para a confecção da primeira via do diploma e do histórico escolar.

Art. 3º As taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar ficam fixadas conforme apresentadas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Os discentes da graduação e dos ensinos médio e técnico em vulnerabilidade econômica, comprovada por laudo social emitido pelo Serviço de Bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, beneficiados com o serviço de alojamento ou bolsa moradia, ficam isentos das taxas constantes nesta Resolução, excetuando-se aquelas relativas a diplomas, revalidação de diplomas e registro de diplomas.

Art. 3º-A Excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, mediante solicitação do estudante de pós-graduação, poderá ser concedida a isenção total ou parcial da taxa correspondente à prorrogação de prazo para conclusão de curso, prevista no Anexo desta Resolução. ([Incluído pela Resolução Consu/UFV nº 29/2025](#)).

§ 1º A solicitação de isenção a que se refere o caput será feita ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento. ([Incluído pela Resolução Consu/UFV nº 29/2025](#))

§ 2º Da decisão do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação caberá recurso ao Conselho Técnico de Pós-Graduação. ([Incluído pela Resolução Consu/UFV nº 29/2025](#))

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Resolução Consu nº 6/2001, de 13 de setembro de 2001;

II - a Resolução Consu nº 8/2004, de 9 de junho de 2004;

III - a Resolução Consu nº 13/2006, de 13 de setembro de 2006;

IV - a Resolução Consu nº 5/2008, de 3 de junho de 2008;

V - a Resolução Consu nº 6/2012, de 30 de maio de 2012;

VI - a Resolução Consu nº 5/2015, de 6 de julho de 2015; e

VII - a Resolução Consu nº 3/2016, de 31 de março de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSU Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar

Ensino de graduação	
Histórico escolar	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Programas analíticos (por disciplina)	R\$ 4,00 (quatro reais)
Registro de diploma de instituições de ensino não-universitárias	R\$ 114,00 (cento e catorze reais)
Revalidação de diploma estrangeiro	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Ensino de pós-graduação	
Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de especialização	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)
Diploma de papel color plus (2ª Via)	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Histórico escolar	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Inscrição de candidatos brasileiros e estrangeiros, para mestrado e doutorado	R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
Programas analíticos (por disciplina)	R\$ 4,00 (quatro reais)
Prorrogação de prazo para conclusão de curso	20% (vinte por cento) do valor da bolsa de mestrado por mês de prorrogação solicitada
Revalidação de diploma estrangeiro	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Ensino médio e técnico	
Atestado, certidões e declarações	R\$ 10,00 (dez reais)
Certificado e histórico de conclusão do ensino médio (2ª Via)	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
Guia de transferência	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)

Referência: Processo nº 23114.918330/2022-95

SEI nº 1748470

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG